



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 03 de maio de 2023.

Ofício Gab. nº 391/2023

Ref.: Resposta do Requerimento 49/2023 - Geiza Mirela Costa;

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção a indicação em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, venho, pelo presente, encaminhar cópia do Ofício nº 89/2023 da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. Katia Figueiredo Oliveira e seus respectivos anexos, referente ao Requerimento nº 49/2023.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 207
DATA 04/05/23 HRS: 15:38
ASS: Laura

A Sua Excelência
Geiza Mirela Costa
Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania
Rua – Álvaro Costa nº 59 Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0112

Joanópolis, 24 de abril de 2023.

Ofício nº 89/2023

Assunto: Resposta ao Requerimento 49/2023 Câmara Municipal de Joanópolis.

À Exma. Sra. Geiza Mirela

Em atenção à função fiscalizadora da nobre vereadora, a respeito do munícipe "David", informo ao que se pede:

1. Esclareço que a Secretaria de Assistência Social tem feito uso de suas atribuições para atender as necessidades sociais do indivíduo em questão e está em plena conformidade com a CF, art. 1º, III, e art. 3º, III, bem como zelando pela observância da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.
2. Esta secretaria solicitou intervenção e foi prontamente atendida pela Secretaria de Saúde, equipe do SAMU para uma consulta médica e possível atendimento às necessidades básicas do munícipe. A intervenção foi frustrada ao paciente evadir da Instituição de saúde. 2.1 Há uma consulta com especialista em psiquiatria marcada para o dia 27 de abril de 2023, para a qual já houve solicitação de intervenção compulsória pedida ao MP, prevendo que a exemplo de outras vezes, o usuário rejeitaria a ida a Instituição de Saúde. 2.2 a esta ocasião solicitaremos laudo do profissional especialista em caso de suspeita de doença mental.
3. No prontuário do usuário relatado pela técnica da assistente social responsável, há busca ativa à genitora do usuário, que na ocasião, relatou ter extinguido todo vínculo familiar já havia alguns anos.
4. Não encontramos nenhum respaldo legal que responsabilize a família de pessoa em situação de rua tendo atingido a maioridade e podendo gozar do direito garantido em nossa Carta Magna (art. 5º, XV) e, ainda conferido por todo cidadão pela Declaração dos Direitos Humanos da ONU, assinada em 1948.
5. O Ministério Público, através de ofício foi consultado e estamos em plena concordância com a Lei 10.216/2021.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania

Rua – Álvaro Costa nº 59 Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0112

6. A esta solicitação, por este meio, não será atendida, por tratar-se de relatórios técnicos da profissional de serviço social, salvaguardados pelo CPC – Lei de Proteção de Dados CF, art. 5º, incisos X e LX Código de ética do(a) assistente social - art. 160

Vale enfatizar que a Secretaria de Assistência Social tem feito não só uso de suas atribuições legais, bem como toda forma de aproximação e oferta de cuidados para atender as necessidades sociais do indivíduo em questão e, não cessará enquanto não lhe for garantido todos os direitos humanos, porém na ânsia de atender a essas necessidades não podemos sobrepor o que rege a Constituição Federal e todas as outras regulamentações legais previstas para o exercício da função.

Colocamo-nos a disposição para qualquer adequação legal que não estiver sendo cumprida e for sugerida por esta egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

Katia Figueiredo Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis
À Senhora Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Requerimento nº 49/2023

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:
Votos Contrários:
Abstenção:
Em	de
	
Presidente da Câmara	

Geiza Mirela Costa, Vereadora em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, nos termos das suas atribuições legais, **requer** às informações que seguem:

1. Sejam informadas quais as medidas têm sido tomadas pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania em relação ao morador em situação de rua identificado pela população como “Davi”?
2. A secretaria possibilitou atendimento médico ao munícipe? O munícipe já foi investigado psicológica e psiquiatricamente? Existem laudos médicos neste sentido?
3. A Secretaria conseguiu contato e notificou a família do munícipe? Se conseguiu/notificou qual foi a atitude da família?
4. Caso a família tenha sido encontrada e não tomou nenhuma providência quanto ao munícipe abandonado, qual foi a providência que a Secretaria tomou em relação à família?
5. Houve alguma providência da Secretaria junto ao Ministério Público, Defensoria Pública ou qualquer outro órgão que possa prestar assistência ao munícipe?
6. Requer sejam enviadas cópias, por mídia digital, de todos os documentos existentes e que envolva a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o morador em situação de rua “Davi”.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas no Plenário.

Joanópolis, 17 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROCOLO Nº 389 - 49
DATA 17/04/23 HRS. 12:59
ASS. Geiza Mirela Costa


Geiza Mirela Costa
Vereadora